

# EDITAL

## DERRAMA (COBRANÇA EM 2025)



MARTA SOFIA DA SILVA CHILRITO PRATES, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, que a Assembleia Municipal na sessão de 26 de novembro de 2024, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou:

- a) O lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a 150.000€, para cobrança no ano de 2025, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; e
- b) O lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a 150.000€, para cobrança no ano de 2025, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei.

Para conhecimento geral se publicita o presente Edital, que irá ser afixado em lugar público do estilo.

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 6 de dezembro de 2024.

---

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates | Presidente da Câmara Municipal